



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 137/2022

**APROVA A EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DO
CURSO DE FISIOTERAPIA, CURRÍCULO 0003-B,
DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de novembro de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 52/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 52/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovada a exclusão do componente curricular GR02036 – Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I dos pré-requisitos do componente curricular GR02037 – Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia II do currículo 0003-B do curso de Fisioterapia do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEACC/BP 27/2014, 3/2015 e 11/2017, permanecendo inalterados os demais pré-requisitos.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de novembro de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente